

Yago Albuquerque
Lei n.º 327

REVogada
 Lei n.º de 03/08/64
 n.º 416/64

Antônio Salustio Arias, Prefeito do Município de Aquidauana, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que a Lei lhe confere:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei

Artigo 1.º - Ficam criados seis cargos de enfermeiras, padrão 1.º G-7 a 1.º L-7, no quadro do Funcionalismo Público Municipal

§ Único - As despesas decorrentes com os encargos da presente Lei, correrão por conta da rubrica: Assistência Social e Manutenção de Ambulatório, constante do orçamento do presente exercício.

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aquidauana, 28 de setembro de 1961

Ass.) Antônio Salustio Arias
 Prefeito